

PROJETO BÁSICO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santana do Cariri/CE.

CARACTERIZAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS

Tomada de Preços com regime de execução por empreitada por preço **UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANJINHOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 108/2022, REFERENTE AO MAPP 1628 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA

O deslocamento seguro das pessoas nas vias públicas depende principalmente de dois fatores que são a capacidade da via, que determina as condições de tráfego da mesma, e a sua segurança, a qual envolve estudo e decisão administrativa sobre as condições e características do tráfego, com o objetivo de permitir viagens mais seguras sem danos materiais ou pessoais para os usuários, cediço informar ainda que será beneficiada, mesmo que indiretamente, a grande maioria da população, que também fazem esses trajetos, mesmo que em algum momento, e que também precisam de acesso digno e mobilidade garantida;

Como também garantir a manutenção e adequação sistêmica e ampla de todas as interfaces presentes na pavimentação e viabilizar a disponibilidades do uso e locomoção de vias públicas, visando propiciar a qualidade da pavimentação, garantindo a população dos Anjinhos o direito de ir e vir, sem transtornos;

Portanto, é necessário que o município adote planejamento de ações que permitam condições físicas, acesso e mobilidade dignos e seguros aos seus habitantes e visitantes.

ESTIMATIVA PRÉVIA DO CUSTO DOS BENS OU SERVIÇOS



R\$ 554.033,33 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS

Os valores pagos, objeto do presente processo são oriundos do Tesouro Municipal. Dotação: 06 01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos: - 01.06.01.15.451.0053.1 005- Pavimentação de urbanização de ruas e avenidas- Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte de Recurso: 500.000.00- Recursos não vinculados de impostos.
01.06.01.15.451.0053.1 005- Pavimentação de urbanização de ruas e avenidas- Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Obras e instalações – Fonte de Recurso: 701.000.00- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

PRAZO EM QUE OS SERVIÇOS DEVEM SER CONCLUÍDOS

O prazo para de execução dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

O prazo para a vigência do contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

O início dos trabalhos deverá ocorrer dentro de até 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.



1. Objeto

1.1. Tomada de Preços, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANJINHOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 108/2022, REFERENTE AO MAPP 1628 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

1.2. O presente Projeto Básico tem como objetivo descrever de forma sucinta os serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANJINHOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 108/2022, REFERENTE AO MAPP 1628 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

1.3. Este Projeto Básico foi subdividido em itens e subitens e tem como objetivo definir sequencialmente a posição, o relacionamento e as atribuições da contratada.

2. Modalidade e Fundamentação Legal

2.1. Tomada de Preços

2.2. Regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores e legislação complementar.

2.3. Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço unitário.

2.4. Tipo: Menor Preço Global.

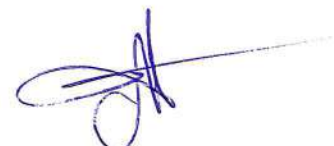
3. Previsão de Recursos

3.1. A previsão de recursos necessários para a contratação dos serviços, objeto do presente plano é de R\$ 554.033,33 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trinta e três reais e trinta e três centavos). Os valores pagos, objeto do presente processo são oriundos do Tesouro Municipal em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte rubrica: 01.06.01.15.451.0053.1 005- Pavimentação de urbanização de ruas e avenidas- Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Obras e instalações – Fonte de Recurso: 500.000.00- Recursos não vinculados de impostos. 01.06.01.15.451.0053.1 005- Pavimentação de urbanização de ruas e avenidas- Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Obras e instalações – Fonte de Recurso: 701.000.00- Outras Transferências de Convênios ou repasses dos Estados. Os serviços constantes da planilha orçamentária básica serão obrigatoriamente aqueles constantes das tabelas da SEINFRA 27.1 ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos Municipal.

4. Controle e Fiscalização dos Serviços

4.1. A gestão do contrato e a programação dos serviços serão efetuadas por técnicos da Secretaria, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.

4.2. Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.



4.3. A Secretaria terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

4.4. A Contratante manterá, no local da prestação dos serviços, técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de Fiscalização.

4.5. Ficará o Contratado obrigado a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências dos Serviços; sendo de inteira responsabilidade do Contratado os ônus decorrentes desta providência. Fazem parte integrante desta especificação, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da ABNT relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária.

4.6. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

5. Prazo de Execução e da Vigência

5.1. O prazo para de execução dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. O prazo para a vigência do contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.3. O início dos trabalhos deverá ocorrer dentro de até 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

6. Forma de Pagamento

6.1. A forma de pagamento será de acordo com as medições, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura/medição devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária indicada pelo fornecedor.

7. Propostas de Preços

7.1. As Empresas, quando da elaboração de suas propostas comerciais, deverão cotar o preço global para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

7.2. O preço (global) envolverá todas as despesas, seja ela direta ou indiretamente que ocorrerem durante a vigência do Contrato e durante a sua execução. O valor a ele relativo não poderá ser igual ou ultrapassar o menor preço (global) cotado pela Contratante.

1.7.3. A Contratada incluirá o valor do preço (global) da mão de obra, todos e quaisquer encargos inerentes aos serviços a serem executados dentro do preço menor preço (global) da contratação.

8. Obrigações da Contratante




- 8.1. Indicar o local onde o serviço será executado.
- 8.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- 8.3. Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos serviços.

9. Obrigações da Contratada

Serão obrigações da Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual:

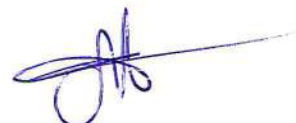
- 9.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- 9.2. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;
- 9.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 9.4. Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município;
- 9.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 9.6. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato);
- 9.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 9.9. Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- 9.10. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 9.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- 9.12. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;
- 9.13. Registrar em Diário de Serviços todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;



- 9.14. Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município e desde que prevista no instrumento convocatório;
- 9.15. Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA/CE, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- 9.16. Registrar o Contrato decorrente deste processo junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- 9.17. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- 9.18. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

10. Dos Encargos da Contratada

- 10.1. As empresas concorrentes deverão ter conhecimento de todos os serviços que possa vir a ser executados;
- 10.2. A Contratada assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução do serviço, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo às recomendações e exigências dos fabricantes dos materiais e dispositivos existentes e/ou já instalados;
- 10.3. A Contratada assumirá, ainda, todos os ônus oriundos de despesas de taxas e emolumentos juntos aos órgãos competentes, impostos, registro da obra no CREA, alvará de construção, INSS, na forma das disposições em vigor e outros que casualmente venham a surgir;
- 10.4. É encargo da licitante vencedora fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para que seja executado o serviço;
- 10.5. Todos os materiais a empregar no serviço serão, comprovadamente, de qualidade e primeiro uso, atendendo aos padrões de mercado e às normas da ABNT e deverão satisfazer às especificações e recomendações do fabricante;
- 10.6. A Contratada deverá negociar, junto à Direção, local apropriado para guarda dos equipamentos, materiais e ferramentas a serem utilizados na execução do serviço;
- 10.7. Na execução do serviço, poderá haver interrupção das atividades normais do órgão, se combinado e aprovado pela direção, não cabendo nenhuma indenização ou pagamento extraordinário pelo serviço realizado fora do horário normal;
- 10.7. Fica reservado à Fiscalização o direito de rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações dos fabricantes.
- 10.9. Caberá à Contratada alocar pessoal especializado para a execução do serviço, o qual será executado obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando equipamentos apropriados, em quantidade compatível com a demanda;



- 10.10. A licitante vencedora deverá manter, no local da execução do serviço, um supervisor técnico para assegurar o perfeito andamento do mesmo;
- 10.11. Deverão ser obedecidos as normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, com a utilização apropriada dos equipamentos de proteção individual e coletiva, os quais deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 10.12. A Contratada deverá manter vigias para controle de seus materiais, máquinas e equipamentos, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do serviço;
- 10.13. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa na execução do contrato, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos;
- 10.14. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
- 10.15. A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;

11. Do Gestor do Contrato

11.1. A Gestão do Contrato será exercida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. Dos Serviços a Executar

- 12.1. A Ordem de serviços estipulará ainda a data de início e o prazo para conclusão dos serviços;
- 12.2. Os serviços deverão ser feitos por etapas, em comum acordo com a Comissão de Fiscalização;
- 12.3. Considerando a execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar a Contratante quaisquer fatos supervenientes/novos que não estejam previstas no instrumento convocatório para que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos tome as medidas necessárias a solução dos serviços, assim estabelecendo o bom cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- 12.4. As etapas dos serviços deverão ser executadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, acompanhados do boletim de medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo a fiscalização, bem como o relatório fotográfico, que a administração representada pela Secretária de Obras e Serviços públicos após a análise se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;
- 12.5. O local onde deverão ser colocados os materiais deverá ser indicado pela Secretaria;
- 12.6. A Contratada providenciará equipamentos e acessórios necessários para a execução do serviço;

13. Da Execução dos Serviços Imprevistos



13.1. A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários, que for considerada vencedora. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da SEINFRA Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

VPG

$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$

VOB

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será a ser utilizado no presente Contrato é K = _____

14. Do Recebimento da Obra

14.1. Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

14.2. Definitivamente – por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado no disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

14.3. O prazo que se refere ao item 14.2 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias salvo, se em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no instrumento convocatório;

14.4. Na hipótese do termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens 14.1 e 14.2 não serem respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados reputar-se-ão como realizados desde que comunicados a Administração nos 15 (quinze) dias anteriores a exaustão dos mesmos.

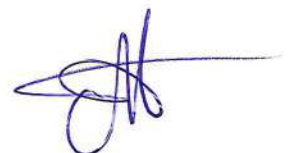
14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o Contrato, estando a Contratante vinculada estritamente ao Edital e seus anexos.

15.2. Relativa à Habilitação Jurídica:

15.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;



15.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.2.5. Cédula(s) de identidade/CPF do(s) responsável(eis) legal(ais);

15.3. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.3. Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos tributos Federais e Dívida Ativa da União;

15.3.4. Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual;

15.3.5. Prova de Regularidade Fiscal, para com o Município;

15.3.6. Prova de Regularidade Fiscal, quanto à situação junto ao FGTS;

15.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos de Negativa – CNDT.

15.4. Relativa à Qualificação Técnica e Capacitação-Profissional

15.4.1. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior “Engenheiro Civil”, acompanhado da carteira de identidade profissional e certidão de regularidade na entidade profissional competente, detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro, emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja:

-Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento

-Banqueta/Meio-fio de concreto moldado no local

15.4.2 A comprovação referida no item 15.4.1 acima, será através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes.

15.4.3. Não serão aceitos atestados de fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

15.4.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês



anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados;

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviços, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico;

4.4.5. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

15.5. Relativa à Qualificação Técnica-Operacional

15.5.1. Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

15.5.2. Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja:

-Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento = 3.019,10m²

-Banqueta/Meio-fio de concreto moldado no local = 705,64m

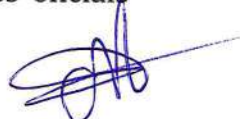
15.5.3. Comprovação de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

15.5.4. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

15.5.5. A Presidente da Comissão, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notais fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

15.6. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

15.6.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais



quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na junta comercial e assinado pelo representante legal e por profissional de nível superior na área de contabilidade com certidão de regularidade profissional, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

15.6.1.1. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de Maio de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

15.6.1.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

b) No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito do “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo estes devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos.

15.6.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.6.2.1 Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores



usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis;

15.6.3. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

15.6.4. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos de habilitação, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no percentual de 1% (um) por cento, do valor global estimado da contratação descrito neste projeto básico, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação deste Edital, no respectivo envelope.

15.6.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

15.6.4.2. Optando por caução em dinheiro, o comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente pago, o original ou cópia autenticada em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, sito na Rua Dr. Plácido Nuvens, 357, Centro, Santana do Cariri/CE, o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação da garantia da proposta exigido no Edital ou ainda o depósito/transfêrencia bancária (Agência nº 4380-X, Conta Corrente nº 10.5503-8, Banco do Brasil – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri).

15.6.4.2.1. Somente serão aceito depósito/transfêrencia bancária de forma identificada em nome da empresa licitante, sendo vedado garantia em forma de cheque/envelope.

15.6.4.3. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, deverá ser apresentado em original o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação.

15.6.4.4. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer notícia de fato ao Ministério Público.



15.6.4.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE.
- b) Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços nº _____.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor global estimado da licitação.
- d) R\$ _____ (_____).
- e) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua apresentação.

15.6.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

15.6.4.7. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

15.6.4.8. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

15.6.4.9. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

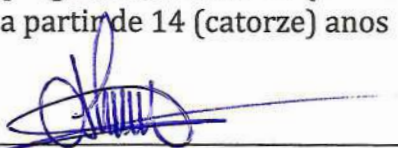
15.7. Outros Documentos de Habilitação:

15.7.1. Certidão Simplificada e Específica (conste todos os atos registrados da licitante) de seu registro na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, não superior a 30 (sessenta) dias.

15.7.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93;

15.7.3. Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital;

15.7.4. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos



MÁRIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
ORD. DE DESP. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ E RUA PADRE CRISTIANO COELHO NO DISTRITO DE ANJINHOS EM SANTANA DO CARIRI/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

1 OBJETIVO

O CADERNO DE ENCARGOS DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA define os critérios que orientam a execução, a aceitação e/ou recebimento de serviços e obras de engenharia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, bem como os procedimentos a serem observados na sua fiscalização.

Este Caderno de Encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUTAMENTO NAS RUAS:**

-RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ E RUA PADRE CRISTIANO COELHO, NO DISTRITO DE ANJINHOS.

2 CONDIÇÕES GERAIS

Da Equipe Técnica

O CONTRATADO manterá, no canteiro das obras, equipe técnica tal como definida no contrato de execução da construção ou serviços, ou como exigido no documento convocatório da licitação.

A substituição de qualquer membro da equipe técnica deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE, com o objetivo de assegurar as qualificações mínimas exigidas no ato convocatório, no contrato ou neste Caderno de Encargos.

Salvo casos acidentais, plenamente justificados, a ausência de membro da equipe técnica, no canteiro das obras, deverá ser previamente comunicada à fiscalização, quando o representante competente do CONTRATADO indicará, por escrito, o substituto, que deve possuir as mesmas qualificações técnicas do substituído.

Segurança de Terceiros

A execução de movimentos de terra, manual, mecânico ou por explosivos, as drenagens superficiais, os desvios de cursos d'água as escavações de valas, as cravações de estacas para fundações ou de estacas pranchas, a utilização de equipamentos produtores de grandes impactos



OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ E RUA PADRE CRISTIANO COELHO NO DISTRITO DE ANJINHOS EM SANTANA DO CARIRI/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

ou vibrações, o deslocamento de máquinas e outros serviços assemelhados, que possam produzir danos, devem ser executados de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos.

O respeito aos limites das propriedades.

A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

Prazos de Execução

As propostas de execução de obras ou serviços deverão explicitar o prazo total para conclusão da obra, que será aquele vencido na data da entrega provisória, contido em comunicação escrita, feita pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

O prazo, de que trata o item anterior, será dado na forma que for estabelecido no ato convocatório. Quando o ato convocatório da licitação for omissivo, quanto a unidade de tempo, o prazo de execução das obras ou serviços deverá ser dado, sempre, em dias corridos.

Segurança e Medicina do Trabalho

O CONTRATADO, sem prejuízo do atendimento de outras exigências contidas neste Caderno de Encargos, é obrigado a cumprir o estipulado na legislação e normas disciplinares da segurança e medicina do trabalho, no que for aplicável ao tipo e natureza da obra e serviços, o que, não se verificando, constitui inadimplência contratual, sujeita às sanções que forem estabelecidas no contrato.

Se o contrato for omissivo sobre as sanções, referidas no item anterior, a fiscalização as aplicará, em grau progressivo, que irá de advertência escrita, embargo dos trabalhos, proposta de rescisão do contrato, com ou sem declaração de inidoneidade técnica.



cn=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ E RUA PADRE CRISTIANO COELHO NO DISTRITO DE ANJINHOS EM SANTANA DO CARIRI/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

Legislação, Normas e Regulamentos.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

A CONTRATADA deverá:

I – providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – Art's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;

II – responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

III – efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

3 FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

As atividades de fiscalização da execução das obras e serviços, no âmbito da CONTRATANTE se efetivarão através de representantes por ela indicados, os quais terão como premissa básica para o exercício da função o pleno conhecimento do contrato e do seu objeto.

A quantificação e aferição dos serviços para medição será realizada por meio da verificação in loco, constatação e registro de atendimento aos requisitos do projeto e memória de cálculo de quantitativos, além do cumprimento das exigências de qualidade e normativas.

4 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 CANTEIRO

4.1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

A placa indicativa da obra deverá ser executada com dimensões 4,00x 3,00m(Comp. X Alt..) respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ E RUA PADRE CRISTIANO COELHO NO DISTRITO DE ANJINHOS EM SANTANA DO CARIRI/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

4.2 LOCAÇÃO DA OBRA

4.2.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

Relativa à locação das áreas a pavimentar e de suas estruturas auxiliares, conforme projeto, verificando a adequação à este e a identificação de possíveis interferências a serem notificadas de imediato à fiscalização para adequação previa à execução da obra.

5 MOVIMENTO DE TERRA

5.1 ESCAVAÇÕES

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

As escavações serão executadas de acordo com os gabaritos fixados pelo projeto com dimensões compatíveis com a obra, a saber, com 35cm de largura por 10cm de profundidade e em toda a extensão das sarjetas.

5.2 ATERRO

Deverá ser executado obedecendo os procedimento descritos a seguir:

O solo é transportado a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço. A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa. Caso o teor de umidade se apresente acima do limite especificado em projeto, procede-se com a aeração da camada através do trator agrícola com grade de discos.

Com o material dentro do teor de umidade, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de camadas a fim de atender à energia de compactação de 95% do Proctor Normal.



OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO,
RUA SÃO JOSÉ E RUA PADRE CRISTIANO COELHO NO DISTRITO DE ANJINHOS EM
SANTANA DO CARIRI/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

6.0 - DRENAGEM

6.1- MEIO-FIO

Os meio-fios serão em concreto com resistência fck mínima de 10Mpa, moldado “in loco” utilizando-se forma metálica, com dimensões de 100,0cm x 30,5cm x 12,0cm conforme seção detalhada em projeto.

Após a execução da escavação, os meios-fios serão executados de forma nivelada e alinhada em relação ao pavimento devendo-se ainda proceder ao final, na superfície aparente, o serviço de caiação em duas demãos com supercal.

6.2 – SARJETA

Será executada sarjeta em concreto com resistência fck mínima de 10Mpa, moldado “in loco” com espessura de 10 cm e largura de 35 cm.

7.0 - PAVIMENTAÇÃO

7.1- CALÇAMENTO

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As pedras graníticas novas são as mais apropriadas. As Pedras Toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm.

Deverá ser observado o caimento transversal (2%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais. Os blocos de Pedras Toscas serão transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser calçamentado, de preferência ao lado pista. Caso tenha-se que os distribua dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.



em=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=CP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana-do-Cariri/CE



OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO,
RUA SÃO JOSÉ E RUA PADRE CRISTIANO COELHO NO DISTRITO DE ANJOS EM
SANTANA DO CARIRI/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

Os blocos de Pedra Tosca serão assentes sobre o colchão de areia grossa, pó de pedra ou arisco não argiloso com espessura mínima de 0,15m em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte maneira:

As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o Greide e abaulamento transversal do Projeto, destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras. Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto. No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente formando-se as juntas pelas irregulandaflêdas duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm. As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores. Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto. Após sua execução, toda pavimentação será coberta com uma camada fina de areia e será compactada mecanicamente com rolo liso ou placa vibratória com passadas cruzadas. Antes da entrega da obra todo o excesso de material será varrido e retirado.

8.0 - LIMPEZA

8.1 – LIMPEZA FINAL DA OBRA

Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os entornos, acessos, pavimento, sarjeta e calçada.



em=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE



ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	PMSC-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	151,96	R\$ 192,76	R\$ 19.276,000
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.449,920
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$ 2.305,680
2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	6.497,71	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 2.144,240
3		MOVIMENTO DE TERRA / CONTENÇÕES					R\$ 17.543,820
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	6.497,71	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 17.543,820
4		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 68.862,270
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.411,27	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 42.606,240
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	45,96	R\$ 45,56	R\$ 57,79	R\$ 2.656,030
4.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	45,96	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 23.600,000
5		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 434.284,710
5.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	6.038,20	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 426.236,540
5.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	155,40	R\$ 40,83	R\$ 51,79	R\$ 8.048,170
6		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 9.616,610
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.497,71	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 9.616,610
TOTAL GERAL							R\$ 554.033,33



em=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 o=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE

Engº JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO
Engenheiro Civil
CREA/CE nº 51798 - RPN 0612395790



PLANILHA DE SERVIÇOS ORÇAMENTO GERAL	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022
	BDI=26,85%

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

1- SERVIÇOS PRELIMINARES							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.1	PMSC-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 151,96	R\$ 192,76	R\$ 19.276,000
1.2		PLACA DA OBRA					
1.2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$ 2.305,680

2- DISTRITO ANJINHOS - RUA SÃO JOÃO							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.226,39	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 1.064,700
2.2		MOVIMENTO DE TERRA / CONTENÇÕES					
2.2.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.226,39	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 8.711,250
2.3		OBRAS DE DRENAGEM					
2.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	809,33	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 24.433,670
2.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	27,27	R\$ 45,56	R\$ 57,79	R\$ 1.575,930
2.3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	27,27	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 14.002,870
2.4		PAVIMENTAÇÃO					
2.4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.953,72	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 208.503,090
2.4.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	84,00	R\$ 40,83	R\$ 51,79	R\$ 4.350,360
2.5		SERVIÇOS DIVERSOS					
2.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.226,39	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 4.775,060

3- DISTRITO ANJINHOS - RUA SÃO PEDRO							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	928,21	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 306,310
3.2		MOVIMENTO DE TERRA / CONTENÇÕES					
3.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	928,21	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 2.506,170
3.3		OBRAS DE DRENAGEM					
3.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	269,29	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 8.129,870
3.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,68	R\$ 45,56	R\$ 57,79	R\$ 501,620
3.3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,68	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 4.457,090
3.4		PAVIMENTAÇÃO					
3.4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	841,45	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 59.397,960
3.5		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	928,21	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 1.373,750

4- DISTRITO ANJINHOS - RUA SÃO JOSÉ							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	570,26	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 188,190
4.2		MOVIMENTO DE TERRA / CONTENÇÕES					
4.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	570,26	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 1.539,700
4.3		OBRAS DE DRENAGEM					
4.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	173,92	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 5.250,640
4.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,67	R\$ 45,56	R\$ 57,79	R\$ 327,670
4.3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,67	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 2.911,490
4.4		PAVIMENTAÇÃO					
4.4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	513,58	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 36.253,610
4.5		SERVIÇOS DIVERSOS					
4.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	570,26	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 843,980



em=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE



PLANILHA DE SERVIÇOS ORÇAMENTO GERAL	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

5- DISTRITO ANJINHOS - RUA PADRE CRISTIANO COELHO								
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL	
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
5.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.772,85	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$	585,040
5.2		MOVIMENTO DE TERRA / CONTENÇÕES						
5.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.772,85	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$	4.786,700
5.3		OBRAS DE DRENAGEM						
5.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	158,73	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$	4.792,060
5.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,34	R\$ 45,56	R\$ 57,79	R\$	250,810
5.3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,34	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$	2.228,550
5.4		PAVIMENTAÇÃO						
5.4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.729,45	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$	122.081,880
5.4.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	71,40	R\$ 40,83	R\$ 51,79	R\$	3.697,810
5.5		SERVIÇOS DIVERSOS						
5.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.772,85	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$	2.623,820

TOTAL GERAL R\$ 554.033,33



em=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE

Engº JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO
Engenheiro Civil
CREA/CE nº 51798 - RPN 0612395790

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,000	15,5500	31,1000
				Total: 31,1000
MATERIAIS				
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,020	35,5900	36,3018
I1100 ESMALTE SINTETICO	L	1,000	24,9900	24,9900
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,500	12,6100	56,7450
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,150	15,5400	2,3310
				Total: 120,3678
				Total Simples: 151,47
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 151,47

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	75,0454	0,0750
I0758 NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,6895	0,0014
I0775 TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,3612	0,0027
				Total: 0,0791
MAO DE OBRA				
I0037 AJUDANTE	H	0,0040	16,7700	0,0671
I2382 NIVELADOR	H	0,0020	24,8600	0,0497
I2445 TOPOGRAFO	H	0,0020	30,3400	0,0607
				Total: 0,1775
				Total Simples: 0,26
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 0,26

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	48,6627	0,0549
I0607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	62,1534	0,1371
I0610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	55,8815	0,0946
I0625 GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	2,7079	0,0010
I0642 MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000
I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	27,3511	0,0105
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0040	159,4976	0,6380
I0721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	179,5523	0,0645
I0723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	170,9808	0,1491
I0739 GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,0798	0,0089
I0756 MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	218,3516	0,5599
I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	97,4393	0,2124
				Total: 1,9309
MAO DE OBRA				
I2543 SERVENTE	H	0,0128	15,5500	0,1994
				Total: 0,1994
				Total Simples: 2,13
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 2,13



em=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE



COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS:
	DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022
	BDI=26,85%

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
I2543 SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
Total:				7,0030
MATERIAIS				
I2544 FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,4400	3,4400
Total:				3,4400
SERVIÇOS				
C0588 CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0150	41,2075	0,6181
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,1417	0,1532
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	337,0759	11,4606
Total:				13,3567
Total Simples:				23,80
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				23,80

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,9300	15,5500	45,5615
Total:				45,5615
Total Simples:				45,56
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				45,56

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	10,0000	15,5500	155,5000
Total:				155,5000
MATERIAIS				
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
I0280 BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
Total:				249,2993
Total Simples:				404,80
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				404,80

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,0836	1,2042
I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	83,9284	0,8393
Total:				2,0435
MAO DE OBRA				
I0445 CALCETEIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543 SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:				15,5610
MATERIAIS				
I0111 AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
I1800 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
Total:				19,0410
SERVIÇOS				
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	441,9800	19,0051
Total:				19,0051
Total Simples:				55,65
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				55,65



cn=JOAO LUCAS
 BARROS
 TEMOTEO:026527313
 78 c=BR o=ICP-Brasil
 ou=Certificado PF A1
 Assinado digitalmente
 Santana do Cariri/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729
				Total:	2,2517
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128
12543	SERVENTE	H	0,1595	15,5500	2,4802
				Total:	5,7930
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19513	TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,5600	28,5600
				Total:	32,7870
				Total Simples:	40,83
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	40,83

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
				Total:	1,1662
				Total Simples:	1,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,17



cn=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=CP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE

Engº JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO
Engenheiro Civil
CREA/CE nº 51798 - RPN 0612395790



SOSP
SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
Secretaria de Obras e serviços Públicos
CNPJ: 07.597.347/0001-02
Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens
nº 387, Centro, CEP: 63190-000
Tel.: (88) 3545 1180

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI
LOCAIS:
DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE
CRISTIANO COELHO
DATA: 10/03/2022
BDI=26,85%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL							
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4				
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 5.327,89	27,64%	R\$ 4.533,72	23,52%	R\$ 4.533,72	23,52%	R\$ 4.880,68	25,32%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.449,92	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
3	MOVIMENTO DE TERRA / CONTENÇÕES	R\$ 17.543,82	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
4	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 17.215,57	25,00%	R\$ 17.215,57	25,00%	R\$ 17.215,57	25,00%	R\$ 17.215,57	25,00%
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 108.571,18	25,00%	R\$ 108.571,18	25,00%	R\$ 108.571,18	25,00%	R\$ 108.571,18	25,00%
6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 9.616,61	100,00%
TOTAL		R\$ 153.108,37	27,64%	R\$ 130.320,46	23,52%	R\$ 130.320,46	23,52%	R\$ 140.284,04	25,32%
ACUMULADO:		R\$ 153.108,37	27,64%	R\$ 283.428,83	51,16%	R\$ 413.749,29	74,68%	R\$ 554.033,33	100,00%

Dist. Anjinhos
Rua São João; Rua São José; Rua São Pedro; Rua Pe. Cristiano Coelho



cm=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO.02627313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE
Engº JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO
Engenheiro Civil
CREA/CE nº 51798 - RPN 0612395790





MEMÓRIA DE CÁLCULO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Altura	3,00	m
Comprimento	4,00	m
1.2.1 Área	12,00	m ²

DISTRITO ANJINHOS - RUA SÃO JOÃO

ATP - Área Total Pavimentação (Quadro de área Anexo)	2.953,72	m ²
ATS - Área Total Sarjeta (Quadro de área Anexo)	272,67	m ²
PM - Perímetro de Meio-fio (Quadro de comprimento Anexo)	809,33	m

Locação da Obra = LO

2.1.1 LO = ATP + ATS	<u>3.226,39</u>	m ²
----------------------	-----------------	----------------

Movimentação de Terra

Regularização de sub-leito = RSL

2.2.2 RSL = ATP + ATS	<u>3.226,39</u>	m ²
-----------------------	-----------------	----------------

Drenagem

Meio-fio moldado in loco = MF

2.3.1 MF = PM	<u>809,33</u>	m
---------------	---------------	---

Escavação Manual Sarjeta = EMS

2.3.2 EMS = ATS * ECS	<u>27,27</u>	m ³
ECS = Espessura concreto sarjeta	0,10	m

Concreto Sarjeta = SJ

2.3.3 SJ = ATS * ECS	<u>27,27</u>	m ³
----------------------	--------------	----------------

Pavimentação

Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento = PTR

2.4.1 PTR = ATP	<u>2.953,72</u>	m ²
-----------------	-----------------	----------------

Piso intertravado = PIT

2.4.2 PIT = Área dos canteiros (conforme projeto) = 2und.*2,0m* 21,00m	<u>84,00</u>	m ²
--	--------------	----------------

Limpeza Geral = LG

2.5.1 LG = LO	<u>3.226,39</u>	m ²
---------------	-----------------	----------------





MEMÓRIA DE CÁLCULO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%

DISTRITO ANJINHOS - RUA SÃO PEDRO

ATP - Área Total Pavimentação (Quadro de área Anexo)	841,45 m2
ATS - Área Total Sarjeta (Quadro de área Anexo)	86,77 m2
PM - Perímetro de Meio-fio (Quadro de comprimento Anexo)	269,29 m

Locação da Obra = LO

3.1.1 LO = ATP + ATS	<u>928,21 m2</u>
----------------------	------------------

Movimentação de Terra

Regularização de sub-leito = RSL

3.2.1 RSL = ATP + ATS	<u>928,21 m2</u>
-----------------------	------------------

Drenagem

Meio-fio moldado in loco = MF

3.3.1 MF = PM	<u>269,29 m</u>
---------------	-----------------

Escavação Manual Sarjeta = EMS

3.3.2 EMS = ATS * ECS	<u>8,68 m3</u>
ECS = Espessura concreto sarjeta	0,10 m

Concreto Sarjeta = SJ

3.3.3 SJ = ATS * ECS	<u>8,68 m3</u>
----------------------	----------------

Pavimentação

Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento = PTR

3.4.1 PTR = ATP	<u>841,45 m2</u>
-----------------	------------------

Limpeza Geral = LG

3.5.1 LG = LO	<u>928,21 m2</u>
---------------	------------------



cn=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO.026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%

DISTRITO ANJINHOS - RUA SÃO JOSÉ

ATP - Área Total Pavimentação (Quadro de área Anexo)	513,58	m2
ATS - Área Total Sarjeta (Quadro de área Anexo)	56,68	m2
PM - Perímetro de Meio-fio (Quadro de comprimento Anexo)	173,92	m

Locação da Obra = LO

4.1.1 LO = ATP + ATS 570,26 m2

Movimentação de Terra

Regularização de sub-leito = RSL

4.2.1 RSL = ATP + ATS 570,26 m2

Drenagem

Meio-fio moldado in loco = MF

4.3.1 MF = PM 173,92 m

Escavação Manual Sarjeta = EMS

4.3.2 EMS = ATS * ECS 5,67 m3
ECS = Espessura concreto sarjeta 0,10 m

Concreto Sarjeta = SJ

4.3.3 SJ = ATS * ECS 5,67 m3

Pavimentação

Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento = PTR

4.4.1 PTR = ATP 513,58 m2

Limpeza Geral = LG

4.5.1 LG = LO 570,26 m2



cri=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%

DISTRITO ANJINHOS - RUA PADRE CRISTIANO COELHO

ATP - Área Total Pavimentação (Quadro de área Anexo)	1.729,45	m2
ATS - Área Total Sarjeta (Quadro de área Anexo)	43,40	m2
PM - Perímetro de Meio-fio (Quadro de comprimento Anexo)	158,73	m

Locação da Obra = LO

5.1.1 LO = ATP + ATS 1.772,85 m2

Movimentação de Terra

Regularização de sub-leito = RSL

5.2.1 RSL = ATP + ATS 1.772,85 m2

Drenagem

Meio-fio moldado in loco = MF

5.3.1 MF = PM 158,73 m

Escavação Manual Sarjeta = EMS

5.3.2 EMS = ATS * ECS 4,34 m3
ECS = Espessura concreto sarjeta 0,10 m

Concreto Sarjeta = SJ

5.3.3 SJ = ATS * ECS 4,34 m3

Pavimentação

Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento = PTR

5.4.1 PTR = ATP 1.729,45 m2

Piso intertravado = PIT

5.4.2 PIT = Área dos canteiros (conforme projeto) = 2und.*1,70m* 21,00m 71,40 m2

Limpeza Geral = LG

5.5.1 LG = LO 1.772,85 m2



CPF=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%

> QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS <

DISTRITO ANJINHOS - RUA SÃO JOÃO								
PAVIMENTAÇÃO								
TRECHO	LADO (E)	LADO (D)	COMPRIME.MEDIO	LARGURA (m)			ÁREA DO PAVIMENTO (m²)	
				INICIAL	FINAL	MÉDIA		
T1	11,88	11,75	11,82	6,30	6,30	6,30	74,43	
T2	47,99	47,99	47,99	6,30	6,30	6,30	302,34	
T3	6,18	6,32	6,25	6,30	6,30	6,30	39,38	
T4	7,49	8,78	8,14	6,30	6,53	6,42	52,19	
T5	14,96	14,03	14,50	6,53	6,30	6,42	92,99	
T6	15,84	14,96	15,40	18,94	18,94	18,94	291,68	
T7	20,54	20,54	20,54	6,30	6,30	6,30	129,40	
T8	21,24	21,24	21,24	7,97	8,18	8,08	171,51	
T9	7,00	7,00	7,00	17,24	17,24	17,24	120,68	
T10	21,14	21,14	21,14	6,30	6,30	6,30	133,18	
T11	20,33	20,33	20,33	8,25	8,46	8,36	169,86	
T12	6,60	6,60	6,60	17,15	17,52	17,34	114,41	
T13	23,77	23,77	23,77	6,30	6,30	6,30	149,75	
T14	28,63	28,63	28,63	6,30	5,89	6,10	174,50	
T15	20,35	20,35	20,35	5,89	6,30	6,10	124,03	
T16	26,71	26,71	26,71	6,30	6,30	6,30	168,27	
T17	4,76	4,86	4,81	6,30	5,43	5,87	28,21	
T18	16,68	16,68	16,68	5,43	6,30	5,87	97,83	
T19	20,06	20,06	20,06	6,30	6,30	6,30	126,38	
T20	18,79	18,79	18,79	6,30	5,52	5,91	111,05	
T21	19,88	19,88	19,88	5,52	5,52	5,52	109,74	
T22	29,09	29,09	29,09	5,52	6,30	5,91	171,92	
TOTAL (A) - (B)							2.953,72	

QUADRO DE AREA DA SARJETA					
TRECHO	PARCELAS (m)			ÁREA	
	LADO (E)	LADO (D)	COMPRIMENTO TOTAL	LARGURA	SARJETA (m²)
T1	11,88	11,75	23,63	0,35	8,27
T2	47,99	47,99	95,98	0,35	33,59
T3	6,18	6,32	12,50	0,35	4,38
T4			-	0,35	-
T5		14,03	14,03	0,35	4,91
T6		8,68	8,68	0,35	3,04
T7	20,54	20,54	41,08	0,35	14,38
T8	21,24	21,24	42,48	0,35	14,87
T9	7,00	7,00	14,00	0,35	4,90
T10	21,14	21,14	42,28	0,35	14,80
T11	20,33	20,33	40,66	0,35	14,23
T12	6,60	19,60	26,20	0,35	9,17
T13	23,77	23,77	47,54	0,35	16,64
T14	28,63	28,63	57,26	0,35	20,04
T15	20,35	20,35	40,70	0,35	14,25
T16	26,71	26,71	53,42	0,35	18,70
T17	4,76	4,86	9,62	0,35	3,37
T18	16,68	16,68	33,36	0,35	11,68
T19	20,06	20,06	40,12	0,35	14,04
T20	18,79	18,79	37,58	0,35	13,15
T21	19,88	19,88	39,76	0,35	13,92
T22	29,09	29,09	58,18	0,35	20,36
TOTAL:					272,67



em=JOAO LUCAS
BARRROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%



QUADRO DE COMPRIMENTOS DO MEIO-FIO				
TRECHO	PARCELAS (m)			COMPRIMENTO
	LADO (E)	LADO (D)	FECHAMENTO TRAVAMENTO	MEIO-FIO (m)
T1	11,88	11,75	7,00	30,63
T2	47,99	47,99	-	95,98
T3	6,18	6,32	-	12,50
T4	0,00	0,00	16,27	16,27
T5	0,00	14,03	-	14,03
T6	0,00	8,68	-	8,68
T7	20,54	20,54	-	41,08
T8	21,24	21,24	-	42,48
T9	7,00	7,00	-	14,00
T10	21,14	21,14	-	42,28
T11	20,33	20,33	-	40,66
T12	6,60	13,00	6,60	26,20
T13	23,77	23,77	-	47,54
T14	28,63	28,63	-	57,26
T15	20,35	20,35	-	40,70
T16	26,71	26,71	-	53,42
T17	4,76	4,86	-	9,62
T18	16,68	16,68	-	33,36
T19	20,06	20,06	-	40,12
T20	18,79	18,79	-	37,58
T21	19,88	19,88	-	39,76
T22	29,09	29,09	7,00	65,18
TOTAL:				809,33

DISTRITO ANJINHOS - RUA SÃO PEDRO							
PAVIMENTAÇÃO							
TRECHO	LADO (E)	LADO (D)	COMPRIME.MEDIO	LARGURA (m)			ÁREA DO PAVIMENTO (m²)
				INICIAL	FINAL	MÉDIA	
E00-E01	20,00	20,00	20,00	5,38	7,00	6,19	123,80
E01-E01+12,75m	12,68	11,87	12,28	7,00	7,96	7,48	91,82
E01+12,75m-E03+11,52m	38,76	38,76	38,76	5,60	5,60	5,60	217,06
E04-E08	78,42	78,80	78,61	5,20	5,20	5,20	408,77
TOTAL							841,45

QUADRO DE ÁREA DA SARJETA					
TRECHO	PARCELAS (m)			LARGURA	SARJETA (m²)
	LADO (E)	LADO (D)	COMPRIMENTO TOTAL		
E01-E03+11,52	17,70	72,99	90,69	0,35	31,74
E04-E08	78,42	78,80	157,22	0,35	55,03
TOTAL:					86,77

QUADRO DE COMPRIMENTOS DO MEIO-FIO				
TRECHO	PARCELAS (m)			COMPRIMENTO
	LADO (E)	LADO (D)	FECHAMENTO	MEIO-FIO (m)
E01-E03+11,52	17,70	72,99	5,38	96,07
E04-E08	78,42	78,80	16,00	173,22
TOTAL:				269,29



cn=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTE0:026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%

DISTRITO ANJINHOS - RUA SÃO JOSÉ							
PAVIMENTAÇÃO							
TRECHO	LADO (E)	LADO (D)	COMPRIME.MEDIO	LARGURA (m)			ÁREA DO PAVIMENTO (m²)
				INICIAL	FINAL	MÉDIA	
E01-E02	40,24	40,23	40,24	6,70	6,70	6,70	269,57
E02-E04+0,95m	40,88	40,59	40,74	6,70	5,28	5,99	244,00
TOTAL							513,58

QUADRO DE AREA DA SARJETA						
TRECHO	PARCELAS (m)				LARGURA	ÁREA SARJETA (m²)
	LADO (E)	LADO (D)	COMPRIMENTO TOTAL			
E01-E02	40,24	40,23	80,47	0,35		28,16
E02-E04+0,95m	40,88	40,59	81,47	0,35		28,51
TOTAL:						56,68

QUADRO DE COMPRIMENTOS DO MEIO-FIO				
TRECHO	PARCELAS (m)			COMPRIMENTO MEIO-FIO (m)
	LADO (E)	LADO (D)	FECHAMENTO	
E01-E02	40,24	40,23	6,70	87,17
E02-E04+0,95m	40,88	40,59	5,28	86,75
TOTAL:				173,92

DISTRITO ANJINHOS - RUA PADRE CRISTIANO COELHO							
PAVIMENTAÇÃO							
TRECHO	LADO (E)	LADO (D)	COMPRIME.MEDIO	LARGURA (m)			ÁREA DO PAVIMENTO (m²)
				INICIAL	FINAL	MÉDIA	
E00-E03+ 6,10m	67,96	65,34	66,65	26,63	22,90	24,77	1.650,59
E02+8,88-E03+ 6,10m	17,71	18,11	17,91	8,67	8,11	8,39	150,26
(A) SUBTOTAL							1.800,85
(B) ÁREA DOS CANTEIROS =2und.*1,70m* 21,00m							71,40
TOTAL (A) - (B)							1.729,45

QUADRO DE AREA DA SARJETA						
TRECHO	PARCELAS (m)				LARGURA	ÁREA SARJETA (m²)
	LADO (E)	LADO (D)	COMPRIMENTO TOTAL			
E00-E03+ 6,10m	56,03	67,96	123,99	0,35		43,40
TOTAL:						43,40

QUADRO DE COMPRIMENTOS DO MEIO-FIO				
TRECHO	PARCELAS (m)			COMPRIMENTO MEIO-FIO (m)
	LADO (E)	LADO (D)	FECHAMENTO	
E00-E03+ 6,10m	56,03	67,96	34,74	158,73
TOTAL:				158,73



Engº **JOÃO LUCAS BARROS TEMO**
Engenheiro Civil
CREA/CE nº 51.798 - RPN 0612395790

cn=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTE0:026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE



COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL PMSC-01	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022
	BDI=26,85%

Tabela: Seinfra/Desonerada - 027.1

Item	Grupo	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
1	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	0,10	HxMÊS	R\$ 14.514,46	R\$ 1.451,45
2	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	0,40	HxMÊS	R\$ 5.868,92	R\$ 2.347,57
					TOTAL SIMPLES	R\$ 3.799,02
					TOTAL PARA 4 meses	R\$ 15.196,08
					FRAÇÃO DE 100%	R\$ 151,96
					BDI 26,85%	R\$ 40,80
					TOTAL GERAL	R\$ 192,76

Valor do orçamento s/ BDI
TOTAL PARA 4 meses R\$ 15.196,08
3,60%



cn=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE

Engº JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO
Engenheiro Civil
CREA/CE nº 51798 - RPN 0612395790



MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022
	BDI=26,85%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%	0,67%	0,67%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,48%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	47,78%	112,76%	71,07%



cm=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=|CP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE

Engº JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO
Engenheiro Civil
CREA/CE nº 51798 - RPN 0612395790



COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.) *COM DESONERAÇÃO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
	LOCAIS: DISTRITO DE ANJINHOS: RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ, RUA PADRE CRISTIANO COELHO
	DATA: 10/03/2022 BDI=26,85%

FÓRMULA	DESCRIÇÃO	TAXA	REFERÊNCIA
AC	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%	Grupo Construção de Rodovias e Ferrovias - 1 Quartil - Faixas de referência constantes do Acórdão 2.622/2013
S+G	TAXA REPRESENTATIVA DE SEGUROS E GARANTIA	0,32%	Grupo Construção de Rodovias e Ferrovias - 1 Quartil - Faixas de referência constantes do Acórdão 2.622/2013
R	RISCOS E IMPREVISTOS	0,50%	Grupo Construção de Rodovias e Ferrovias - 1 Quartil - Faixas de referência constantes do Acórdão 2.622/2013
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%	Grupo Construção de Rodovias e Ferrovias - 1 Quartil - Faixas de referência constantes do Acórdão 2.622/2013
L	LUCRO	6,64%	
I	TRIBUTOS	11,15%	= PIS + CONFINS + CPRB +(ISS*BC ISS)
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5,00%	Item 7/Anexo II/Pág. 100/ CTM Santana do Cariri-CE : "Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres
BC ISS	BASE CÁLCULO ISS	60,00%	Base de cálculo mínima relativa ao referido serviço excluído valor alusivo aos materiais não produzidos no local
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,65%	
COFINS	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,00%	
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	4,50%	Orçamento desonerado

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS	26,850%
-----------------------------------	----------------

FÓRMULA

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).



cn=JOAO LUCAS
BARROS
TEMOTEO:026527313
78 c=BR o=CP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Assinado digitalmente
Santana do Cariri/CE

Engº JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO
Engenheiro Civil
CREA/CE nº 51798 - RPN 0612395790